

NUP: 9.167890/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 296-SEMGES/ASSEPRO/2024, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E A EMPRESA NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 09 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS**, neste ato representado por seu Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social, o senhor **GABRIEL SOUSA DE PAULA**, Matrícula: 955142, nesta Capital, e do outro lado a Empresa **NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI**, com sede estabelecida na Rua Di – 01, nº 101, Distrito Industrial, Bairro Governador Aquilino Mota Duarte, Boa Vista – RR, CEP: 69.315-295, inscrita sob o **CNPJ nº 08.575.062/0001-33**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, o Senhor **NELTON SANTIAGO VIANA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 403227-6 SSP/RR e CPF 511.650.582-00, domiciliado na Avenida Abraão Felix, nº 434, Bairro Jardim Tropical – CEP 69.314-570, nesta Capital, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato **296-SEMGES/ASSEPRO/2024**, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo 7882/2023/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente instrumento à renovação de valor e vigência do Contrato **296-SEMGES/ASSEPRO/2024**, oriundo do Processo 7882/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada sob sistema de registro de preços para locação de veículos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS (órgão gerenciador) e dos demais órgãos participantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA.

2.1. Pelo presente instrumento fica renovado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.10.01, **Funcional Programática:** 08.122.0046.2152, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.99, **Fontes de Recursos:** 500 – Não vinculados, tendo sido emitida a **Nota de Empenho 325**, em 04/04/2025.

1/2



b) O restante será empenhado posterior a publicação do termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M) e Diário Oficial da União (D.O.U) no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do Artigo 61, § único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo 7882/2023/SEMGES não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato **296-SEMGES/ASSEPRO/2024**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 04 de abril de 2025.

PELO CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)

GABRIEL SOUSA DE PAULA

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

PELA CONTRATADA:



NELTON SANTIAGO VIANA
NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI

TESTEMUNHAS:

NOME: IZADORA ARAÚJO SILVA ALVES

MATRÍCULA: 852823

NOME: BRUNO ROBERTO ATKINSON FIGUEIRA

MATRÍCULA: 852847

2/2

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: IZADORA ARAUJO SILVA ALVES EM 04/04/2025 11:29:40
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BRUNO ROBERTO ATKINSON FIGUEIRA EM 04/04/2025 11:29:00
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GABRIEL SOUSA DE PAULA EM 04/04/2025 11:26:10

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 45363FD2B

